

EXTREMADURA OPEN FUTURE

XIV Convocatória Hub La Atalaya



Bases legais

2025

## Contenido

|     |                                                             |     |
|-----|-------------------------------------------------------------|-----|
| 1.  | Finalidade da convocatória.....                             | 3   |
| 2.  | Descrição do Programa.....                                  | 4   |
| 3.  | Fases do Processo de Seleção .....                          | 4   |
| 4.  | Calendário .....                                            | 6   |
| 5.  | Requisitos de participação .....                            | 6   |
| 6.  | Benefícios do Programa.....                                 | 7   |
| 7.  | Aceitação das bases .....                                   | 8   |
| 8.  | Utilização de informação e direitos de imagem e áudio ..... | 9   |
| 9.  | Resolução da convocatória .....                             | 10  |
| 10. | Razões para exclusão da convocatória .....                  | 10  |
| 11. | Propriedade intelectual e industrial.....                   | 10  |
| 12. | Confidencialidade .....                                     | 10  |
| 13. | Proteção de dados pessoais .....                            | 11  |
| 14. | Reservas e limitações .....                                 | 13  |
| 15. | Lei aplicável e jurisdição competente .....                 | 134 |

## 1. Objetivo do concurso

O Programa Extremadura Open Future (adiante, EOF, Concurso ou o Programa) é uma iniciativa de apoio ao empreendimento tecnológico baseado na inovação, promovida pela Telefónica de España S.A.U., (adiante, "Telefónica") e pela Junta da Extremadura (adiante, conjuntamente, "Organizadores" ou "Organização"). O objetivo deste Programa é promover a inovação tecnológica para a criação e comercialização de novos produtos e serviços capazes de amadurecer como projetos empresariais sustentáveis e escaláveis.

As entidades promotoras da iniciativa terão poderes para determinar, por consenso e em qualquer altura, quaisquer instruções necessárias para o correcto desenvolvimento da convocatória e das actividades nela contempladas.

Esta convocatória tem como objetivo seleccionar 3 empresas/startups de base tecnológica com um modelo de negócio inovador, para entrar no espaço de Hub La Atalaya de Extremadura Open Future localizado em Badajoz, onde será promovido o desenvolvimento dos projetos através de uma metodologia de aceleração específica.

Para esta convocatória, procuramos projetos empresariais em fase inicial e/ou em fase de desenvolvimento e execução, com uma base tecnológica e inovadora, sustentável e com um potencial escalável, com um Produto Mínimo Viável (adiante designado por PMV) já lançado ou a ser conseguido em breve (4 meses), e de preferência enquadrados numa das seguintes áreas:

- Internet das Coisas (IoT)
- Big Data
- Tecnologias, produtos e serviços das Smart Cities
- Indústria 4.0
- Smart Retail
- Smart Agro
- Smart Tourism
- E-Health
- Biotecnologia
- Tecnologia baseada em Fiware
- Realidade virtual
- Conteúdo digital
- Transporte Inteligente
- Energia e sustentabilidade
- Fintech
- Segurança
- Blockchain
- Jogos

Além disso, queremos reter e atrair talento para a Extremadura e por isso procuramos também projetos e equipas que, embora não tenham sido desenvolvidos na Comunidade Autónoma da Extremadura, se queiram estabelecer aí.

## **2. Descrição do Programa**

O nosso Programa trabalha de forma personalizada com as empresas que o acessam por meio de uma metodologia própria que é apoiada por uma equipe de mentores formada por gestores e empreendedores do setor de tecnologia.

A metodologia Extremadura Open Future está viva e sujeita a atualizações e melhorias que lhe permitem oferecer um melhor serviço e apoio aos empreendedores e startups que confiam no programa para impulsionar os seus negócios.

Fruto desta evolução, nesta convocatória o programa foi reestruturado em 3 fases que marcam três tipos de empresas que poderão aceder ao programa de aceleração:

1. Consiste em 4 meses de pre-aceleración para proyectos con potencial de negocio a los que, sin tener completado su MVP, les falte realizar validaciones de hipótesis, desarrollar el modelo de negocio, completar su primer MVP o incorporar alguno de los perfiles clave da equipe.
2. Consiste em 4 meses de aceleração nos quais nos concentraremos em realizar o lançamento comercial do produto e encontrar o “market-fit”. Esta fase do programa destina-se a projetos que já possuem um primeiro MVP e irão dedicar seus esforços ao marketing, definindo uma estratégia de precificação, atingindo os primeiros clientes ou realizando pilotos comerciais e financiamento na fase seed.
3. Consiste em 4 meses de aceleração e dimensionamento em que o foco será atingir 3 objetivos: crescer em vendas, consolidar a estrutura da empresa para a nova fase de crescimento e acessar financiamento se necessário.

A duração do programa é de [4+] 4+4 meses, em processo de avaliação contínua. A equipe de gestão do programa será responsável por avaliar quais projetos conseguem avançar para a próxima fase com base no cumprimento dos objetivos estabelecidos.

## **3. Fases do Processo de Seleção**

### Fase 1: Recepção de candidaturas

Os projetos interessados em participar da chamada devem preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://extremadura.openfuture.org/convocatoria/?lang=pt-pt> dentro do prazo indicado no calendário.

A apresentação de candidatura a esta convocatória implicará a aceitação expressa de todos os requisitos e condições constantes deste documento.

### Fase 2: Pré-seleção

Uma vez encerrado o prazo para submissão de candidaturas, a equipa de gestão do centro avaliará os seguintes 7 (sete) aspetos de cada projeto com base exclusivamente nas informações fornecidas no formulário de candidatura na plataforma Open Future:

- Tecnologia: Será valorizado o uso da tecnologia feita pelo projeto, priorizando aquelas que possuem uma tecnologia diferencial.
- Proposta de valor: Será valorizada a capacidade de entregar ao público final um produto/serviço claramente identificado como uma necessidade e que atualmente não está contemplado no mercado.
- Potencial de mercado: Será avaliado o tamanho do público-alvo ao qual o projeto se dirige, bem como o poder de compra desse público. Um alto potencial de mercado será avaliado positivamente.
- Grau de maturação do projeto: Será avaliado o grau de progresso e andamento do projeto antes da entrada no Programa Futuro Aberto. Aqueles projetos com alto grau de maturidade e progresso serão avaliados positivamente.
- Viabilidade: Ter um plano de negócios baseado na rentabilidade económico-financeira do projeto e na geração de emprego será valorizado.
- Grau de inovação: Será valorizado oferecer ao mercado um produto claramente diferenciado e aprimorado em relação às soluções existentes.
- Oportunidade de negócio: Serão valorizados os projetos cujo escopo de atuação esteja alinhado com os nichos ou setores-chave (indicados acima) e, portanto, com maiores oportunidades dentro da Comunidade.

### Fase 3: Comitê de Seleção

Os projetos que passarem pela fase de pré-seleção serão chamados a apresentar uma sessão presencial ou virtual perante a Comissão de Seleção do espaço.

A Comissão de Seleção, cuja composição será publicada no site <https://extremadura.openfuture.org/convocatoria/?lang=pt-pt>, será composta por representantes da Telefónica, Junta de Extremadura, Fundecyt-PCTex (Parque Científico e Tecnológico da Extremadura), a direção equipe do hub de inovação, mentores de iniciativas, profissionais do mundo dos negócios, equipes de gestão de startups que já fizeram parte deste Programa e outros membros do ecossistema empreendedor local.

Para a apresentação do seu projeto, e através de email, os candidatos serão convocados para dia e hora. Antes da Comissão de Seleção, eles farão um pitch onde serão apresentados o modelo de negócio, a equipe humana que o desenvolverá, seu perfil profissional, experiência empreendedora, distribuição de responsabilidades, etc. Posteriormente, os membros da Comissão de Seleção terão um turno para dúvidas e esclarecimentos sobre a exposição realizada.

A resolução da convocatória será publicada através do site <https://extremadura.openfuture.org> e os participantes serão notificados por e-mail.

## **4. Calendário**

A convocatória seguirá o seguinte calendário:

- Prazo para candidaturas: 15 de setembro a 29 de outubro
- Pré-seleção de candidaturas: 30 e 31 de outubro
- Comunicação aos pré-selecionados: 31 de outubro
- Pitch ao Comité de Seleção: 4 ou 5 de novembro
- Comunicação da Seleção Final: 6 de novembro
- Tratamento de reclamações: 7 de novembro
- Arranque da aceleração: 10 de novembro

Contudo, as entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de suspender, prorrogar e/ou alterar a duração do período de submissão de candidaturas, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, para o seu espaço.

Para qualquer consulta durante a convocatória está disponível o endereço de e-mail [extremadura@openfuture.org](mailto:extremadura@openfuture.org).

## **5. Requisitos de participação**

1. Maioridade de todos os membros da equipe promotora.
2. A equipa será preferencialmente constituída por 3 elementos, dos quais pelo menos 1 terá total dedicação à empresa e capacidade de decisão para o melhor aproveitamento do programa de aceleração.
3. A empresa/startup estabelecerá o Hub La Atalaya de Extremadura Open Future como seu local de trabalho habitual.
4. Se a empresa/startup já estiver constituída como pessoa colectiva, deve ter a sua sede e domicílio fiscal e o seu centro principal de actividade na Extremadura ou transferi-la imediatamente; Se, por outro lado, ainda não estiver constituído como pessoa jurídica, terá que fazê-lo para iniciar a última fase do programa de aceleração.

5. Para os projetos que não cumpram integralmente estes requisitos mas que, na opinião da Comissão de Seleção, estejam em condições de o concretizar a curto prazo, serão incorporados na fase inicial de pré-aceleração em que serão tem que cumprir os requisitos para continuar com a aceleração.
6. A empresa/startup deve estar em dia com as suas obrigações com a Agência Tributária do Estado, com a Agência Fiscal da Extremadura, com a administração local e com a Tesouraria da Segurança Social.
7. O projeto pode não ter sido previamente selecionado para participar da iniciativa empresarial do Grupo Telefónica.
8. Os sócios fundadores e os membros da equipa com capacidade de decisão devem assistir e participar ativamente nas ações de grupo e sessões de mentoria que sejam convocadas no centro ou realizadas virtualmente.
9. A empresa/startup compromete-se a participar nas atividades de comunicação e divulgação que a Extremadura Open Future venha a organizar com o objetivo de promover os participantes no programa de aceleração.
10. A empresa/startup notificará a equipe gestora do hub de inovação sobre sua participação em eventos ou mídia. Qualquer registo, relatório ou documento gráfico que ocorra durante o período de aceleração, dentro ou fora do espaço Extremadura Open Future, deve ser comunicado e autorizado pela sua equipa de gestão.
11. Durante o processo de aceleração, a empresa/startup não pode participar simultaneamente em outros programas de aceleração regionais, nacionais e/ou internacionais que tenham impacto no acompanhamento do programa Extremadura Open Future. Qualquer participação em outros programas deve ser relatada à Gerência do Programa para avaliação de compatibilidade.

## **6. Benefícios do Programa**

1. Mentores e conselheiros especializados e de prestígio que ajudarão empresas/startups com um plano de trabalho personalizado para promover negócios, comunicação e vendas.
2. A Extremadura Open Future não possui participações (capital próprio) nas empresas. A todo o momento o projecto será propriedade dos seus promotores, bem como as possíveis patentes dele derivadas ou os rendimentos que possam ser gerados. A participação no programa não implica a atribuição de qualquer participação na entidade jurídica constituída, ou que seja constituída pelos promotores ou equipa de projeto, às entidades promotoras da iniciativa, aos seus mentores ou a qualquer empresa colaboradora do programa de aceleração.
3. Compartilhar um espaço físico, os meios e as infraestruturas necessárias para desenvolver o processo de aceleração.

4. A oportunidade de fazer parte do ecossistema global de inovação onde pode contactar outros empreendedores, empresas, organizações públicas e privadas, investigadores e utilizadores de tecnologias em desenvolvimento através da rede de centros de conhecimento nacionais e internacionais dos membros aderentes à iniciativa: <http://www.openfuture.org>.
5. Acesso a um catálogo de ofertas exclusivas para desenvolver o negócio graças às ferramentas digitais Open Future <https://perks.openfuture.org/>.
6. Conexão com financiamento de private equity. Existe uma comunicação contínua entre o centro e os investidores e fundos de investimento nacionais e estrangeiros (deal-flow).
7. Acesso aos instrumentos de financiamento público da Junta de Extremadura para empresas/startups de base tecnológica e inovadoras.
8. Apoio de empresas e parceiros colaboradores da iniciativa Extremadura Open Future.
9. Visibilidade na mídia e acesso a eventos que facilitam o networking.
10. A Telefónica colocará seus melhores profissionais à disposição das empresas para apoiar os empreendedores em seus processos de validação e comercialização.
11. Pacote de serviço após a aceleração. As empresas que concluírem satisfatoriamente a aceleração terão o direito, durante os 2 anos após a saída efetiva do hub de inovação, sem custos, a:
  - a. Mentoria do projeto nas mesmas condições do período de aceleração, desde que não sejam incompatíveis com outras atividades de aceleração da empresa.
  - b. O uso pontual das salas de reunião e mesa de trabalho (desde que na data solicitada não sejam incompatíveis com as atividades já previstas no centro).
  - c. A EOF transmitirá notícias relevantes da empresa por meio de seus canais de comunicação.
  - d. Participar de atividades de treinamento e reuniões ou eventos com investidores e empresas que são realizadas no centro.

## 12. **Aceitação das bases**

A participação neste concurso exige a aceitação destas regras, que serão efetivas a partir do momento da sua aceitação.

O Participante compromete-se a cumprir as obrigações em matéria laboral e previdenciária e a observar as medidas necessárias ao cumprimento das normas de prevenção de riscos ocupacionais aplicáveis ao Espaço Físico, diretrizes Covid-19 ou similares, obrigando-se a manter-se inofensivo A Organização, para todas as reclamações abrangidas pela regulamentação laboral ou prevenção de riscos laborais. Em nenhum caso a relação entre a Organização e os Participantes pode ser considerada uma relação de trabalho.

Qualquer violação dos prazos ou procedimentos refletidos nessas bases excluirá automaticamente o participante da Chamada.

Os participantes do Programa devem arcar com as despesas administrativas decorrentes de sua participação no mesmo. Da mesma forma, os projetos participantes devem arcar com suas próprias despesas de viagem e hospedagem.

Os projetos selecionados assinarão um termo de adesão ao Programa. Uma vez assinado o documento de adesão, qualquer alteração nas condições declaradas pela empresa deve ser comunicada à direção do espaço para avaliar se procede a sua continuidade no programa.

Os candidatos serão responsáveis pela exatidão, veracidade e integridade dos dados fornecidos. A Extremadura Open Future reserva-se o direito de negar o acesso à chamada se esses dados se revelarem falsos.

A Organização não assume qualquer responsabilidade perante o Participante em consequência dos danos que possam ser sofridos em consequência da utilização do Espaço Físico (incluindo a rede WiFi acessível a partir dele [cibersegurança]), bem como pela perda, furto, destruição ou furto de objetos do Participante nas dependências da Organização. Em qualquer caso, o Participante deve respeitar as regras básicas de convivência e cumprir os Princípios Empresariais Responsáveis do Grupo Telefónica, atualmente publicados no seguinte link: <https://www.telefonica.com/es/web/business-responsável> e os Organizadores, se houver.

O Participante isenta a Organização de responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista, civil, criminal, administrativa ou outra que tenha como origem o descumprimento pelo Participante das obrigações indicadas neste contrato ou de ações ou omissões causadas direta ou indiretamente pelos membros da pessoa jurídica do Participante, se houver, que acesse o Espaço Físico.

## **8. Utilização de informação e direitos de imagem e áudio**

Os participantes autorizam as entidades promotoras da iniciativa Extremadura Open Future a divulgar e publicar na internet e em meios especializados e/ou em geral um resumo dos projetos em questão, bem como a imagem e o nome dos responsáveis por esses projetos. com o objetivo de divulgar o projeto vencedor ao público em geral e sem gerar qualquer remuneração a seu favor.

Los participantes autorizan a las entidades impulsoras de la iniciativa a la toma de imágenes, y grabación de audios y vídeos, en los actos que se realicen durante las distintas fases del proceso de selección y para la ejecución del Programa y la gestión de su participación en o mesmo; e atribui às entidades promotoras da iniciativa a utilização das referidas imagens, voz, áudio e vídeo, bem como o nome, título e resumo do seu projeto, em qualquer suporte (tanto físico como digital - redes sociais, meios de comunicação internos/externos , páginas web, etc.), e sob qualquer suporte ou formato, para fins exclusivos de promoção, divulgação e desenvolvimento da chamada e do

Programa. A referida cessão é feita com o direito de cedê-la a terceiros de forma gratuita.

Do mesmo modo, obriga-se a obter a devida autorização das pessoas designadas pelo participante para a sua colaboração no Programa, nos termos acima indicados.

## **9. Resolução da convocatória**

A resolução da convocatória será publicada através do site <https://extremadura.openfuture.org/>, e os participantes serão notificados por e-mail.

As entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de cancelar, suspender e/ou modificar as presentes regras da convocatória e/ou do Programa, por qualquer motivo, notificando os participantes, e sem que isso gere qualquer direito de reclamação/compensação para os participantes. Da mesma forma, as entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de excluir os projetos que, na sua opinião, não reúnam as condições de participação na Chamada e/ou no Programa de Aceleração.

## **10. Razões para a exclusão da convocatória**

Projetos que apresentem candidatura fora do “período de submissão” estipulado nestas bases regulamentares do concurso.

Projetos que não cumpram nenhum dos requisitos contemplados no ponto 5 destas bases.

## **11. Propriedade intelectual e industrial**

O participante garante sob sua exclusiva responsabilidade que o conteúdo que envia e apresenta é de sua criação original e que não infringe os direitos de terceiros, incluindo, sem limitação, direitos de propriedade intelectual ou industrial, direitos autorais, marcas, patentes, segredos comerciais, privacidade e publicidade, e que o conteúdo não é ilegal, criado e/ou enviado de forma que viole qualquer obrigação contratual que você possa ter com terceiros.

O participante autoriza as entidades promotoras, pelo facto de participarem neste processo e sem qualquer direito adicional, por tempo indeterminado, a utilizar no material publicitário relacionado com este Concurso ou com a atividade das entidades promotoras, por qualquer meio admitido em direito, genéricas informações sobre o projeto ou que sejam expressamente solicitadas ao participante para o efeito, por correio eletrónico.

## **12. Confidencialidade**

Todas as informações divulgadas pelo participante ou pela Organização serão “informações confidenciais” para efeitos do Concurso.

O participante e a Organização, no seu respetivo caso, apenas utilizarão as informações confidenciais para o concurso e não revelarão, publicarão nem divulgarão informações confidenciais a qualquer pessoa ou entidade, com exceção dos membros dos Comitês de Seleção, entidades titulares do hub que fazem parte da rede Extremadura Open Future e/ou mentores já mencionados e os efeitos das disposições destas Bases Jurídicas.

A Organização terá o direito de divulgar informações confidenciais aos seus empregados, empreiteiros, agentes, consultores e/ou entidades do Grupo Telefónica, desde que garanta que essas pessoas ou entidades têm uma obrigação legal ou contratual de manter a confidencialidade das informações e que tal divulgação seja necessária para o desenrolar do presente concurso, em nenhum caso o participante poderá divulgar as informações.

As limitações aqui enunciadas não se aplicam às informações confidenciais:

- a) Que sejam já conhecidas pelo recetor antes de as receber do divulgador e sobre as quais não há restrições de utilização;
- b) Disponíveis publicamente (sem incumprimento do recetor);
- c) Sejam legitimamente recebidas pelo recetor de um terceiro que tem o direito de as divulgar;
- d) Desenvolvidas de forma independente pelo recetor sem a utilização de quaisquer informações confidenciais;
- e) cuja divulgação tenha sido autorizada por escrito pelo divulgador; ou
- f) Que tenham de ser divulgadas por exigência de qualquer lei ou por ordem de qualquer tribunal, bolsa de valores, autoridade reguladora, departamento ou agência governamental com jurisdição. No entanto, antes de tal divulgação o recetor deve, na medida do permitido pela lei aplicável, consultar o divulgador quanto à natureza e finalidade da divulgação proposta.

### **13. Proteção de dados pessoais**

Os participantes serão os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos. Para a correta organização e desenvolvimento do programa Extremadura Open Future, a Junta de Extremadura e a Telefónica de España S.A.U. tratarão os dados pessoais dos participantes como responsáveis pelo tratamento independentes. Por outras palavras, cada Parte determinará independentemente os objetivos e os meios de tal tratamento. Nesse sentido, as Partes comprometem-se a cumprir estritamente a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, incluindo o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante, RGPD), bem como a Lei Orgânica 14 3/2018 de 5 de Dezembro de 2018 sobre a Proteção de Dados Pessoais e Garantia dos Direitos Digitais (a seguir, LOPD). Sem prejuízo do anterior, os participantes são informados de que a participação no presente concurso implicará a comunicação dos dados de identificação que possam ser necessários entre as Partes Responsáveis, a fim de assegurar o desenvolvimento, organização e execução adequados do Programa. Do mesmo modo, e em conformidade com as obrigações do RGPD e da LOPD,

informam-se os participantes do tratamento de dados que os responsáveis pelo tratamento irão realizar:

### **13.1 Tratamento de dados pela Telefónica de España, S.A.U.**

Em conformidade com a regulamentação europeia sobre a proteção de dados pessoais, as seguintes empresas do Grupo Telefónica são corresponsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes: Telefónica de España, S.A.U. e Telefónica Móviles España, S.A.U., Telefónica Soluciones de Informática y Comunicaciones de España, S.A.U. (doravante e conjuntamente referidas, para os efeitos previstos na presente cláusula, como “Telefónica”).

A Telefónica informa que os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com as disposições do regulamento de proteção de dados, com a finalidade de realizar e gerir o concurso juntamente com os parceiros envolvidos, incluindo a avaliação e seleção dos melhores projetos empresariais de entre todos os participantes. Os dados serão conservados apenas durante o tempo que for considerado necessário para o desenvolvimento do Programa e enquanto a Telefónica puder ser considerada responsável pelo desenvolvimento do Programa. Posteriormente, os dados serão eliminados. As partes interessadas podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, na medida do aplicável, enviando um e-mail, acompanhado de uma cópia de um documento comprovativo da identidade do requerente, para o endereço [extremadura@openfuture.org](mailto:extremadura@openfuture.org).

As partes interessadas podem contactar o encarregado pela proteção de dados da Organização através do endereço eletrónico [DPO\\_movistar@telefonica.com](mailto:DPO_movistar@telefonica.com) e, em qualquer caso, podem apresentar queixas junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados.

Do mesmo modo, e com base no legítimo interesse da Telefónica em promover este Programa e os projetos selecionados, informamos que os dados pessoais de identificação dos participantes, projeto, atividade e sector podem ser tratados para efeitos de preparação e divulgação do Programa junto do público em geral em publicações de imprensa, redes sociais e sites acessíveis ao público em geral.

### **13.2. Tratamento de dados pela Dirección General de Agenda Digital, Consejería de Economía, Ciencia y Agenda Digital.**

Em geral, os dados pessoais serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a seguir designado por RGPD.

Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com as disposições dos regulamentos de proteção de dados, com a finalidade de realizar e gerir o concurso juntamente com os parceiros

envolvidos, incluindo a avaliação e seleção dos melhores projetos empresariais de entre todos os participantes. Os dados serão conservados apenas durante o tempo que for considerado necessário para o desenvolvimento do Programa e enquanto a Dirección General de Agenda Digital de la Consejería de Economía, Ciencia y Agenda Digital puder ser considerada responsável pelo desenvolvimento do Programa. Posteriormente, os dados serão eliminados.

A Dirección General de Agenda Digital de la Consejería de Economía, Ciencia y Agenda Digital é responsável pelo tratamento dos dados. Endereço postal: Paseo de Roma, s/n. 06800 Mérida. Telefone: +34 924004556. E-mail: [dgad.ecad@juntaex.es](mailto:dgad.ecad@juntaex.es). O contacto do Encarregado para a Proteção de Dados é [dpd@juntaex.es](mailto:dpd@juntaex.es).

O titular dos dados tem o direito de, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679, exercer perante este responsável pelo tratamento o seu direito de acesso aos dados (art. 15 RGPD); direito à portabilidade dos dados (art. 20 RGPD); direito à retificação dos dados (art. 16 RGPD); direito ao apagamento (art. 17 RGPD); direito de oposição (art. 21 e 22 RGPD) e direito à limitação do tratamento (art. 18 RGPD). O procedimento para o exercício destes direitos será:

- Envio de e-mail para [dgad.ecad@juntaex.es](mailto:dgad.ecad@juntaex.es) juntamente com um documento comprovativo da identidade do requerente, tal como uma fotocópia do seu cartão de cidadão ou equivalente, indicando “Proteção de dados RGPD” na linha de assunto.
- Registo de pedido através de qualquer Registo juntamente com um documento comprovativo da identidade do requerente, tal como uma fotocópia do seu cartão de cidadão ou equivalente, e enviando a carta para a Dirección General de Agenda Digital de la Consejería de Economía, Ciencia y Agenda Digital. Endereço postal: Paseo de Roma, s/n. 06800 Mérida.

## **14. Reservas e limitações**

O objetivo dessas bases é estabelecer as condições e o procedimento de seleção dos Projetos que participarão do Programa de Aceleração objeto desta Chamada.

Este documento é meramente informativo, carecendo de natureza pré-contratual. As entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de modificar tais requisitos a qualquer momento durante o Concurso.

As entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de cancelar, suspender e/ou modificar as presentes regras da Convocatória e/ou do Programa, por qualquer motivo, notificando os participantes, e sem que isso gere qualquer direito de reclamação/compensação para os participantes. Da mesma forma, as entidades promotoras da iniciativa reservam-se o direito de excluir os Projetos que, na sua opinião, não reúnam as condições de participação na Chamada e/ou no Programa.

Os Projetos selecionados assinarão um contrato individual com as entidades promotoras da iniciativa, que regulará sua participação no Programa. Os Projetos somente serão considerados admitidos ao Programa após a assinatura do Contrato.

Os participantes do Programa devem arcar com as despesas administrativas decorrentes de sua participação no mesmo. Da mesma forma, os Projetos participantes devem assumir suas próprias despesas de viagem e hospedagem em que seja necessário incorrer.

## **15. Lei aplicável e jurisdição competente**

Os termos e condições do presente Concurso estão sujeitos à lei espanhola e qualquer litígio que possa surgir deverá ser submetido aos tribunais e jurisdição de Madrid, Espanha.